

matricula
161.556

ficha
01

São Paulo, 23 de janeiro de 2001.

IMÓVEL: Loja n° 01, localizada no térreo do EDIFÍCIO QUEBEC, Bloco F, integrante do CONDOMÍNIO AMÉRICA BUSINESS PARK, situado na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, n° 5.200, no 30° Subdistrito - Ibirapuera, contendo a área privativa de 27,14 metros quadrados, área comum não proporcional de 8,397 metros quadrados, área comum proporcional de 16,34 metros quadrados, área total de 51,877 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0779%. Contribuinte n° 301.020.0032-5 (área maior).

PROPRIETÁRIA: AMÉRICA PROPERTIES S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Morumbi, n° 6.954, CNPJ n° 61.726.741/0001-49.

TÍTULO AQUISITIVO: R.7 de 03 de setembro de 1.997; e Av.8 de 16 de setembro de 1.997, R.10 de 24 de outubro de 1997; Av.12 de 17 de novembro de 1997; e Av.14 de 21 de junho de 1998, na matrícula n° 146.422; Av.12 de 17 de julho de 2000; Av.15 e R.16 de 29 de novembro de 2.000, na matrícula n° 150.373, ambas deste Registro. O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.01 - 161.556 - São Paulo, 23 de Janeiro de 2001.

A matrícula foi aberta atendendo requerimento da proprietária datado de 05 de janeiro de 2.001. O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

AV.02 - 161.556 - São Paulo, 25 de Maio de 2.001.

Do aviso recibo de imposto expedido para o exercício de 2.001, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se continua no verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL


15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
161.556

FICHA
002

São Paulo, 04 de Julho de 2016

que a avenida Marginal do Rio Pinheiros denomina-se atualmente avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, conforme Decreto Lei nº 13.839 de 02 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, em 03 de junho de 2004. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.5 - 161.556 - São Paulo, 4 de julho de 2016.

(prenotação nº. 771.783 - 29/06/2016).

Da Cédula de Crédito Bancário nº 2491-16, emitida nesta Praça de São Paulo, em 23 de junho de 2016, consta que PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 68.890.375/0001-08, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Quebec, Bloco F, loja 8, nesta Capital (Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Emitida em 29/02/2016, Código de controle da certidão: E60B.D26D.114A.6D43), Garantidor/Fiadores: OFICINALIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 09.556.974/0001-20, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Quebec, Bloco F, loja 2, nesta Capital; PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada como garantidor; 5R PROPERTIES LTDA., CNPJ. nº 10.209.661/0001-85, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Quebec, Bloco F, loja 3, nesta Capital; e, EDMUNDO ROSSI CUPPOLONI, brasileiro, engenheiro civil, e sua mulher MARIA TERESA PEDROSO CUPPOLONI, brasileira, decoradora, que comparece como anuente, casados em 19 de julho de

Continua no Verso

MATRÍCULA

161.556

FICHA

002

VERSO

1965, sob o regime da comunhão universal de bens, RGs. n°s 1.934.891-5-SSP/SP e 3.442.044-7-SSP/SP, CPFs. n°s 004.232.708-34 e 135.199.348-84, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eduardo Ribeiro Costa, n° 36, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2.041 e 2.235, nesta Capital, CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$126.936,53, assumida pela emitente, 5R SHOPPING CENTERS LTDA., CNPJ. n° 13.425.742/0001-00, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, n° 5.200, Ed. Quebec, Bloco F, loja 7-C, nesta Capital, pagáveis na forma e condições estabelecidas no título; Do Empréstimo/Condições: valor do IOF: R\$2.131,71; Tarifas de: Análise Jurídica - R \$705,84 Estudo de Viabilidade: R\$285,71; Valor da Parcela: R\$4.920,49; juros remuneratórios efetivos: Mensais Pós Fixados: Taxa Efetiva: 0,3675% + Taxa do CDI 100,00%; Taxa Efetiva:4,5000% ao ano, equivalente a 0,3675% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 252 dias úteis; Capitalização de Juros: Mensal; Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC; Quantidade de Parcelas: 36; Periodicidade das Parcelas: Mensais; Período de Carência: de 24/06/2016 a 23/07/2016; Vencimento da Primeira Parcela: 23/08/2016; Vencimento da Última Parcela 23/06/2019; Encargos Moratórios: Juros: 1% ao mês, Multa: 2%; Valor da Estruturação da Operação: R \$2.857,14; Liquidação Antecipada - Percentual Aplicável

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

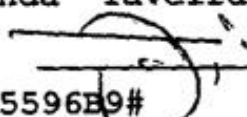
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
161.556

FICHA
003

São Paulo, 04 de Julho de 2016

ao Saldo Devedor: Conforme disposto na Letra K do Item II, do Quadro Resumo, microfilmado. Demais cláusulas e condições, estão estabelecidas na referida cédula registrada sob nº 16.221, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro. Valor da Garantia: R\$177.800,00. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso). #MD5:5D7B433B2756F4E08AEE73579A5596B9#

Av.6 - 161.556 - São Paulo, 11 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 807.598 - 28/08/2017).

Do 1º Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 2491/16, datado de 21 de fevereiro de 2017, o CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; a EMITENTE: 5R SHOPPING CENTERS LTDA; o GARANTIDOR: PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; como FIADORES: OFICINALIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 5R PROPERTIES LTDA; e EDMUNDO ROSSI CUPPOLONI e sua mulher MARIA TERESA PEDROSO CUPPOLONI, todos qualificados anteriormente, resolveram em comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 2491/16, objeto do R.5 da presente matrícula, para constar: A - Incorporação ao Saldo Devedor dos Encargos Mensais Vencidos: (i) Período em Atraso: de 23/10/2016 a 23/01/2017. (ii) Valor dos Encargos Mensais Vencidos: R \$21.079,16. (iii) Valor dos Encargos Moratórios: R \$1.228,16. (iv) Valor Total dos Encargos Vencidos: R \$22.307,32. B - Nova Taxa de Juros Remuneratórios Efetivos: (i) Mensais Pós Fixados: Taxa Efetiva 0,3333% + Taxa do CDI 100,00%. (ii) Taxa Efetiva: 4,00% ao ano,

Continua no Verso

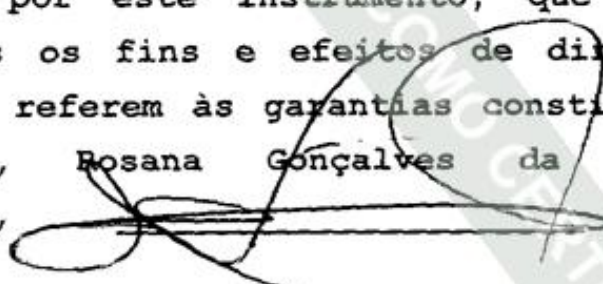
MATRÍCULA

161.556

FICHA

003

VERSO

equivalente a 0,3333% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 252 dias úteis. C - Valor Total da Dívida (Saldo Devedor com Encargos Vencidos): R\$128.855,74. D - Valor Estimado da Nova Parcela Mensal: R\$7.239,00. E - Carência de Pagamento de Amortização e Juros: (i) Meses Sem Pagamento de Amortização e Juros: Período de 23/02/2017 a 23/06/2017. Demais cláusulas, termos e condições, constam no título, que será nesta data integralmente microfilmado. CONDIÇÕES GERAIS: As Partes aceitam as condições deste Aditivo, não se constituindo novação de dívida e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições da CÉDULA, que não tenham sido alteradas por este instrumento, que continuam em vigor para todos os fins e efeitos de direito, especialmente, no que se referem às garantias constituídas. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6510C627DD94BD3DA40038E435853DA6#

Av.7 - 161.556 - São Paulo, 23 de outubro de 2017.

(prenotação n°. 809.857 - 25/09/2017).

RÉ: PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n° 68.890.375/0001-08, na qualidade de responsável patrimonial, nos termos do artigo 790 e 792 do Novo Código de Processo Civil, decretado por r.decisão proferida em 14 de setembro de 2017, fls. 134 dos autos desta Execução.

AUTOR: CONDOMINIO AMERICA BUSINESS PARK, CNPJ n°

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 23 de Outubro de 2017

MATRÍCULA

161.556

FICHA

004

03.974.992/0001-46.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000182651 passada em 25 de setembro de 2017 (12:46:54) emitida por Thiago Cristhian MontMorency Nery Ferreira do 11º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1032057-58.2017.8.26.0002 que o autor move contra a ré, sendo nomeada depositária Paradiso Administração e Participações Ltda.

VALOR: R\$ 161.569,55 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A penhora é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012; e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que a ré detém sobre o imóvel desta matrícula. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:2BD9677BC54BD49417077936BFFFF480#

Av.8 - 161.556 - São Paulo, 20 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 844.651 - 11/12/2018).

Por Mandado passado em 06 de dezembro de 2018, assinado digitalmente por Magda Paes de Figueiredo Macedo, da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - processo nº 1032057-58.2017.8.26.0002, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A

Continua no Verso

MATRICULA

161.556

FICHA

004

VERSO

Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C94B5C13A0133B8D037A18C38B526ED6#

R.9 - 161.556 - São Paulo, 20 de dezembro de 2018.

(prenotação n°. 844.652 - 11/12/2018).

TRANSMITENTE: PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LTD., CNPJ n° 68.890.375/0001-08, com sede nesta
Capital, na Avenida Sylvio de Magalhães Padilha, n° 5200,
Edifício Quebec, Bloco F Loja 8, Jardim Morumbi, nesta
Capital. (Certidão Positiva com Efeito de Negativa de
Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
da União, emitida em 29 de agosto de 2018, código de
controle: FC5D.18C5.EBDB.E7F1, mencionada no título).

ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede nesta
Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s
2.235 e 2.041, Bloco A, CNPJ n° 90.400.888/0001-42.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 19 de setembro de 2018, do
2° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 2803, fls.
99/107; e Ata Retificativa de 21 de setembro de 2018, das
mesmas Notas, Livro n° 2803, fls. 307/307.

VALOR: R\$ 90.376,60 (noventa mil, trezentos e setenta e
seis reais e sessenta centavos). O Escrevente autorizado,
(José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

Av.10 - 161.556 - São Paulo, 20 de dezembro de 2018.

(prenotação n°. 844.652 - 11/12/2018).

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

161.556

FICHA

005

São Paulo, 20 de Dezembro de 2018

Nos termos da escritura de 19 de setembro de 2018, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2803, fls. 99/107; e Ata Retificativa de 21 de setembro de 2018, das mesmas Notas, Livro nº 2803, fls. 307/307, é feita esta averbação para constar que em virtude da dação em pagamento, registrada sob nº 9, o fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já qualificado, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 05 e Av.06 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro e averbação. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros) O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B79AFCAD16B64D484CE0272BF889DCB8#

MATRÍCULA

FICHA

VERSO